



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO Nº 013 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA OSMAR DE CARVALHO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO Nº 055/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 - Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340 - Jardim Domingos Orsi, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OSMAR DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.185.577/0001-67, com endereço na Avenida João Mario Volpi, nº 1.115, Jardim Elisa Volpi – CEP 18.240-000, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Osmar de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 9.168.306-3 e CPF nº 901.549.758-34, denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR TRANSPORTE ESCOLAR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido 38 km/dia da linha nº 05, passando de 152,04 km/dia para 114,04 km/dia, o que corresponde a -24,7757% do valor total atualizado do Contrato, que passa a ser de **R\$ 130.233,68 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

<u>KM/DIA</u> COM ESTA SUPRESSÃO	<u>VALOR UNITÁRIO</u> POR KM	<u>VALOR TOTAL ATUALIZADO</u> (200 DIAS LETIVOS)
114,04	R\$ 5,71	R\$ 130.233,68

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais, inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ/MF nº 32.805.736/0001-23

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OSMAR DE CARVALHO LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.185.577/0001-67

OSMAR DE CARVALHO

RG nº 9.168.306-3 e CPF nº 901.549.758-34

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel

RG nº 40.579.659-6

2) Bruno Augusto de Oliveira Neves

RG nº 55.857.454-3



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: OSMAR DE CARVALHO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/2018 (TERMO ADITIVO Nº 013)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 10 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **OSMAR DE CARVALHO**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: 901.549.758-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **JOSÉ CELSO DE MORAIS**

Cargo: **PEB I – ENCARREGADO DO TRANSPORTE DE ALUNOS**

CPF: 045.103.918-11

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: OSMAR DE CARVALHO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/2018 (TERMO ADITIVO Nº 013)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO